

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO



CATAGUASES, 09 DE JUNHO DE 2024

Fundado em 28 de janeiro de 1906

EDIÇÃO: 3.827



REFORMA DA PONTE NOVA

Calçada lateral em obra deve ser liberada até o final de junho

► Roberto Guimarães



A Minas Florestais e Construções, empresa licitada e contratada pela atual Administração Municipal, segue executando o complexo projeto de reforma da Ponte Pedro Dutra Nicácio Neto, popularmente conhecida como ponte nova. Nesta semana, 50% da calçada lateral que está em obra recebeu argamassa em concreto, etapa que deve ser concluída nos próximos dias. Depois da concretagem, o novo guarda-corpo em tubos de ferro galvanizado, mais alto e mais seguro, medindo 1,35 cm de altura, será instalado da mesma forma em que o foi na outra lateral da ponte. Também foi construída a barreira new jersey em concreto armado, altamente resistente a impactos e danos, e que delimita o fluxo de veículos garantindo mais segurança aos pedestres.

Na parte estrutural, todas as tarefas que estavam programadas no projeto original foram concluídas, basicamente o reforço dos pilares de sustentação que receberam novas vigas e camadas de concreto, especialmente nos locais onde foram identificadas avarias como pequenas trincas ou infiltrações.

De acordo com o engenheiro Tarcísio Duarte Ladeira, diretor da Minas Florestais e Construções, a nova calçada lateral deve ser liberada aos pedestres até o final de junho. A próxima etapa será a reforma da pista. "Não há como detalhar o que será realizado na pista porque só poderemos identificar após o início dos trabalhos, mas teremos que corrigir a base, as trincas, a drenagem e as juntas de dilatação e, a princípio, a pista deverá ser asfaltada", disse ele, reiterando que todo o esforço vem sendo empenhado, com absoluto rigor técnico, visando a manutenção da ponte em perfeita funcionalidade e segurança.



UMA INIMAGINÁVEL LIBERDADE

“A Poesia é um edifício estranho ao resto do mundo”(Mallarmé)

Antônio Sérgio Bueno
Escritor (crítico literário) e professor da UFMG

Parafrazeando Mário de Andrade, digo que o copo de Joaquim Branco é grande demais para ele, e ele ainda bebe no copo dos outros, como o “ver com os olhos livres” de Oswald de Andrade; a página branca como elemento estrutural do poema, o gosto pela Paronomásia (palavras com sons semelhantes e significados diferentes) dos chamados poetas concretistas; a visualidade funcional de Wladimir Dias Pino, as ousadas produções semióticas de Sebastião Nunes, o senso da paródia na Arte Pop e mesmo na tradição poética em língua portuguesa.

Parece-me que o que importa mesmo ao autor de Zona de Conflito é a potência que o poema tem de gerar sentidos, não só através das palavras, como também dos signos não-verbais. Ezra Pound chama de Fanopeia a dança das imagens tanto verbais, quanto visuais em um poema. Leiam / Vejam o poema “FIRE!” no qual as únicas letras que aparecem são as das palavras do título (“A mão invisível”) e as das onomatopeias que dão a ouvir os estampidos BANG,BANG,BANG. No mais, vê-se o desenho da mão “fazendo arminha” e atirando nas árvores da floresta, que ainda ostentam o seu verde natural. O próprio título é uma boa imagem verbal. Outro exemplo muito interessante de imagem visual está no poema “A marcha da insensatez” (tão atual), em que os bonequinhos de Ricardo Alphaia contracenam com os soldadinhos de Fernando Abritta de uma forma atabalhoada, em todas as direções. Todos os bonecos estão sem cabeça (alguns as carregam nas próprias mãos) para sugerir a desorientação. Joaquim é um mestre das imagens, mas não permite que elas abafem os sons do poema.

O poeta sabe que, um dia, os poetas já foram músicos, jograis e menestres. Em um poema, as palavras se apresentam em estado de música. e a isso, Pound denomina Melopeia. Neste livro, são frequentes essas aproximações sonoras tanto em títulos dos poemas (“Ecos do ego” - p.50 ou “Trovas para as trevas” - p.123) como em versos como “NÃO ESTAMOS SÓS / ESTAMOS SUS” do “Poema perplexo”(p.103).

Certamente pelo intenso apelo do momento histórico que vivemos no Brasil e no planeta, Joaquim Branco deu prioridade à Logopeia, o repertório de assuntos pungentes, que ferem tão agudamente uma sensibilidade refinada como a deste poeta, fortemente sintonizado com o tempo que lhe é dado viver. Sua indignação alcança alta voltagem demolidora, como se vê nesta estrofe do poema “Enquanto festejam” (p.51): “O rio inchado de gomas / chicletizadas desemboca agora / no mar de leite condensado / justo na hora H das inconsciências.” Para quem acompanha os lances deprimentes

da vida política brasileira nos últimos anos, saltam aos olhos (e aos narizes) a poluição de nossos rios e mares. E os versos citados trazem também uma estocada nas desastrosas despesas do governo com os militares, tendo o leite condensado como um desses ingredientes.

Outros fatos trágicos recentes foram denunciados nesses poemas que podemos chamar de engajados, cumprindo uma das funções da Literatura. Mas esse empenho participante de Joaquim Branco nada tem de panfletário porque o poeta não abre mão da qualidade estética, da exploração da materialidade dos signos verbais, em que a forma torna-se o rosto visível do conteúdo. Dois exemplos vão concretizar o que acabo de dizer no plano teórico; o primeiro é o poema ECOLOGY (p.49), no qual a corrosão do meio ambiente mostra-se na própria palavra “Ecologia”, escrita de três maneiras diferentes e superpostas: na primeira, em letras maiúsculas íntegras; na segunda, as letras ganham cor lilás e se contorcem para sugerir a agressão violenta sofrida e na terceira, a referida palavra aparece desbotada e rarefeita pela invasão do espaço escuro das letras por estrias brancas a sugerir o desastre ecológico. O segundo exemplo está na denúncia dos mesmos crimes ambientais, agora através do progressivo encolhimento dos versos para sugerir a perda da coragem dos representantes da lei para enfrentar os assassinos do crime organizado: “Sei quem atirou. Você sabe./ É preciso pegar o culpado. / Todos sabem quem é. / Todos sabem quem. / Todos sabem. / Todos.” (p. 61). É o que Philadelpho Menezes chama de “Visualidade semantizada”.

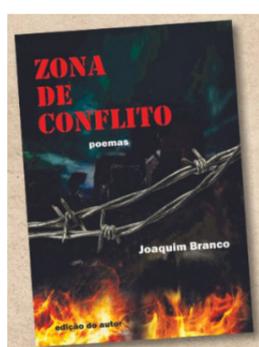
Muitos outros assuntos candentes da realidade sócio-política brasileira recente encontram acolhida nesta Zona de Conflito e suscitam fortes e belos poemas, perpassados por lancinante indignação como este “Ajuste de contas”: “Intubação sem anestésico / é como enfiar um monstro / pela garganta // a seco.// É muita maldade / não enviar o kit-entubação. / Passa da conta. / Vão pagar muito caro.”(p.19). Aqui, Joaquim faz lembrar a santa ira de Geraldo Vandré nos versos “E a gente fazendo conta / pro dia que vai chegar.” O poema “Guardiões da floresta” invectiva a política de extermínio dos povos originários, como os yanomamis: “Os guardiões da floresta / não estão mais a postos, / foram postos a perigo / entregues à sorte, guerreiros / sem armas em seus viveiros.”(p.60). Um último exemplo, o poema “No vale da morte”, denuncia o assassinato de Bruno e Dom, que causou tanta consternação e revolta no mundo inteiro: “Mortos como animais, / não escaparam da degola / infame naquele instante / fugido do tempo / onde nem o vento / abanou as folhas / das árvores e estas não contaram / o vil segredo das folhas.” (p.83).

Foi-me pedida uma Apresentação e estes escritos começam a se transformar em um ensaio. Tentei passar uma amostra da riqueza deste livro, que tem um viés fortemente engajado (A zona de conflito é esmagadoramente social e política). A generosa percepção sensível do autor está por demais ferida pelo momento emergencial, que se agigantou neste livro. Mas esse engajamento nada tem de panfletário. São versos candentes que abrem nossos olhos, nossos ouvidos e nossa consciência para as cenas de horror que contemplamos todos os dias pela mídia. São gritos de mulheres vítimas de feminicídio, de jovens negros abatidos nas grandes cidades, de pessoas que amam de maneira não convencional, dos indígenas diizimados pelo garimpo ilegal e queimadas patrocinadas pelos amantes da morte.

É um privilégio para mim, percorrendo estes poemas, ter a oportunidade de ler, ver e entender melhor a cena contemporânea com os olhos de um dos maiores poetas brasileiros contemporâneos, o autor de Zona de Conflito, o poeta Joaquim Branco. ■

Convite

A Prefeitura de Cataguases, por meio de sua Secretaria de Cultura, convida para o lançamento do livro de Joaquim Branco, que acontecerá no dia 15 de junho, às 19h, na residência do autor, localizada na Avenida João Inácio Peixoto, 65 - Granjaria.



ATA DA 940 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 940 (novecentos e quarenta) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do 1º Vice-Presidente, Vereador Marcos Costa, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Fernando Medeiros Pereira, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Stéfany Carli Oliveira e Vinicius Machado. Início dos trabalhos às dezenove horas, encerrando-se às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura das atas, por todos já terem conhecimento das mesmas. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 939 Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2024, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária, que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências recebidas. INDICAÇÕES: Nº05/2024 – Calçamento ou pavimentação asfáltica no final da Avenida Aládia de Abreu Marote, Bairro Marote. Vereador GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA (Beto do Leonardo). Nº 28/2024 – Recolocação de paralelepípedos na Rua Joaquim Peixoto Ramos, Centro. Vereador RICARDO DIAS. Após lidas foram encaminhadas ao Poder Executivo. MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES: Associação Espiritual Amor Cultura e Caridade de Caboclo Pena Branca. Vereador ROGÉRIO FILHO. São Marcos Futebol Clube. Vereador VINICIUS MACHADO. Após discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade. Após a leitura e votação das moções, a Secretária, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, solicitou a Presidência que a mesma fosse liberada da sessão, por motivo de viagem. O Presidente liberou a Secretaria e solicitou ao 2º Secretário, Vereador Flávio Alves Sousa, que secretariasse os trabalhos dessa noite. Em seguida o Presidente concedeu a palavra a equipe da Emater para que fizessem apresentação do Relatório Anual de Ações. A equipe apresentou os trabalhos desenvolvidos e os resultados alcançados no ano de 2023, ressaltaram que os resultados alcançados só foram possíveis graças à existência do Convênio celebrado entre o Município e a Emater-MG. Destacaram a importância da manutenção desta parceria, pois dessa forma possibilitará condições necessárias para que a equipe da Emater possa continuar a desenvolver as ações de assistência técnica e extensão rural junto aos agricultores e demais beneficiários. Houve por parte dos Vereadores questionamentos que foram respondidos prontamente pela equipe. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Nº 18/2024 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.359 de 16 de junho de 2016. Nº 19/2024 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. Encaminhados às Comissões Permanentes. MENSAGEM DE VETO RECEBIDA DO EXECUTIVO: Nº 07/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 15/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 02/2024 – Altera o Artigo 332 da Lei Complementar nº 4.888/2022. Vereador MARCOS COSTA. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE DECRETOS LEGISLATIVO RECEBIDOS: Nº 39/2024 – Concedendo Título de Cidadania Benemérita a Sergio Fernandes de Paula. MESA DIRETORA. Nºs 40 ao 46/2024 – Concedendo o Título de Cidadania Honorária Cataguasense. Nºs 56 a 66/2024 – Concedendo Honraria Profissional de Saúde Destaque de Cataguases“Aline Carvalho Tostes”. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 54/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a administração do Cemitério Municipal. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA

Nº 55/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópia dos Processos Administrativos 5,7 e 8 de 2023 e os áudios que neles constam. Vereador MARCOS COSTA. Nº 56/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre implantação em outros Municípios da Loteria Municipal. Vereador RICARDO DIAS. Nº 57/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre os Eventos: Exposição Agropecuária de Sereno e Festival de Conversa de Botequim. Vereador RODRIGO XAVIER CARDOSO. Nº 58/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações acerca de políticas públicas de acessibilidade no Município de Cataguases. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Nº 59/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre o Edital e demais andamentos do processo seletivo público de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias nº 01/2023 de 27 de outubro de 2023. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Colocado a solicitação de urgência em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou os requerimentos às Comissões Permanentes e incluiu na pauta dessa Sessão. MENSAGENS DE VETO DO EXECUTIVO REJEITADAS: Nº 05/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela rejeição ou pela manutenção do Veto ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 05/2024 foi rejeitada por unanimidade. Não votou a Vereadora Stéfany Carli, por estar ausente à Sessão com justificativa. Nº 06/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 14/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse pela rejeição ou pela manutenção do Veto a Emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 14/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto pela rejeição; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto pela rejeição. O Presidente declarou que a Mensagem de Veto nº 06/2024 foi rejeitada por unanimidade. Não votou a Vereadora Stéfany Carli por estar ausente à Sessão com justificativa. PROJETO DE LEI REJEITADO DO EXECUTIVO: Nº 08/2024 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.785 de 06 de julho de 2021. Colocado o projeto em discussão e votação foi rejeitado por treze votos contrários. Não votou a Vereadora Stéfany Carli por estar ausente à Sessão com justificativa. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO SOBRESTADO: Nº 13/2024 – Altera dispositivo dos Artigos, 40,41,42,43,44 e revoga os Artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 4.105//2014. Ao colocar o projeto em discussão o Vereador Vinicius Machado, solicitou que o mesmo fosse sobrestado por três sessões, pois conforme parecer do Procurador dessa Casa o projeto há uma possível imprecisão técnica, pois o Poder Executivo pretende a alteração do Artigo 40 da Lei 4105/14, cujo artigo dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural. No entanto, o artigo 40 da referida Lei em sua redação original, compreende, além do caput, quatro parágrafos, os quais foram suprimidos pelo projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, dessa forma, tecnicamente, na hipótese de aprovação do referido projeto os parágrafos do Artigo 40 serão eliminados. Colocado a solicitação em votação foi aprovada por unanimidade.



PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
Secretário de Fazenda
Tiago Rodrigues de Souza Reis
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Ricardo Henrique Castro de Mattos
Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Clarice Oliveira Leite Mendonça
Secretário de Educação
Júlio César de Oliveira Pereira
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartaglia



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1º Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2º Secretária: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinicius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1966
Diretor Geral
• **José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases**
Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. MtB. 17683
Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Diagramação: **Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores
Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 431,26

midade. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO SOBRESTADO: Nº 20/2024 – Dispõe sobre denominação de logradouro público, Rua Carmo Carlos da Cunha inscrita com o Código 64 na base de dados da Prefeitura situada no Bairro Pouso Alegre na cidade de Cataguases – MG. Vereador RAFAEL MOREIRA. O autor do projeto solicitou seu sobrestamento por uma sessão, para que possa convidar a família para participar da sessão. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 51/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a empresa que presta serviço com os veículos da saúde alugado pela Prefeitura Municipal de Cataguases. Vereador RAFAEL MOREIRA. Nº 52/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre marcação de ponto dos médicos que prestam serviço para o Hospital de Cataguases com suas devidas escalas. COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES. Nº 53/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre pavimentação asfáltica no nosso Município. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Nº 54/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a administração do Cemitério Municipal. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 55/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópia dos Processos Administrativos 5,7 e 8 de 2023 e os áudios que neles constam. Vereador MARCOS COSTA. Nº 56/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre implantação em outros Municípios da Loteria Municipal. Vereador RICARDO DIAS. Nº 57/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre os Eventos: Exposição Agropecuária de Sereno e Festival de Conversa de Botequim. Vereador RODRIGO XAVIER CARDOSO. Nº 58/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações acerca de políticas públicas de acessibilidade no Município de Cataguases. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Nº 59/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre o Edital e demais andamentos do processo seletivo público de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias nº 01/2023 de 27 de outubro de 2023. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado os requerimentos em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente informou ao Plenário que devido ao Curso que os Vereadores irão fazer na semana que vem, a Sessão Ordinária será realizada no dia 03 de junho (segunda-feira) às 9 horas da manhã. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Flávio Alves Sousa, 2º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA
11/06/2024 - ÀS 18:30 HORAS

Executivo:
Projetos de Lei:
Nº 16/2024 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência e dá outras providências
Nº 17/2024 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária no âmbito do Município.
Legislativo:
Projetos de Lei:
Nº 18/2024 – Dispõe sobre o Estatuto da Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade reduzida e dá outras providências. Vereador ROGÉRIO FILHO.
Nº 20/2024 – Dispõe sobre denominação de logradouro público, Rua Carmo Carlos da Cunha inscrita com o Código 64 na base de dados da Prefeitura situada no Bairro Pouso Alegre na cidade de Cataguases – MG. Vereador RAFAEL MOREIRA
Nº 21/2024 – Denomina Logradouro Público Municipal (Rua Joaquim Manoel dos Santos). Vereador ROGÉRIO FILHO
Projetos de Decretos Legislativo:
Concedendo Título de Cidadania Honorária e Benemérita Cataguasense
Concedendo Honraria Profissional da Saúde Destaque Cataguases
Sala das Sessões, 05 de junho de 2024.
Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Presidente Vereadora Stéfany Carli Oliveira 1ª Secretária



DECRETO Nº 5.939/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
I – Fica exonerada a senhora ANA CAROLINA ALMEIDA DAMASCENO do cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cataguases.
II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 04 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.940/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de atendimento aos munícipes em relação ao transporte individual de passageiros-Táxi;
Considerando atender o artigo 9º da lei 4.958/2023 de 19 de junho;
Considerando atender em sua totalidade o Decreto 5.892/2024 de 01 de fevereiro;
Considerando se tratar de uma área de indústrias em que o comércio tem se expandindo consideravelmente;
DECRETA:
Art.1º - Fica criado ponto de táxi na Avenida das Indústrias no bairro Santa Clara em local a ser definido pelo órgão de trânsito e transporte público-CATRANS.
Art.2º - Fica estipulado o total de 04 (quatro) vagas cujo as permissões deverão atenderao disposto pelalei 4.958/2023 e decreto 5.892/2024.
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 5.941/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
I – Fica nomeada a senhora CLARICE OLIVEIRA LEITE MENDONÇA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município.
II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 327/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a prorrogação da licença sem vencimentos pelo período de mais 01(um) ano da Servidora Pública Municipal MÔNICA BRANQUINHO PENITENTE, matrícula 153917, ocupante do cargo de provimento efetivo de DISCIPLINÁRIO, com lotação na Secretaria de Educação do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 328/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Conceder licença sem vencimentos pelo período de 01(um) a contar de 10 de junho de 2024 ao Servidor Público Municipal THIAGO DOS PRAZERES GOMES, matrícula 152390, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 329/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora CLÁUDIA BOALENTE MENDES para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 330/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 331/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MARIA EDUARDA MOREIRA PEREIRA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 332/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora ISIS CAROLINE DE OLIVEIRA LOUREIRO FURTADO para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 333/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora THÁIS DOS SANTOS DE MIRANDA DA COSTA para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 334/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Exonerar a senhora CLARICE OLIVEIRA LEITE MENDONÇA do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Programa Bolsa Família e CAD ÚNICO.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de junho de 2024.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 335/2024
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a Servidora pública municipal MARISA DE FREITAS BEGHINE, matrícula 149683, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ELÉTRICO, com fundamento nos termos do art. 37 da §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de junho de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Secretaria de Educação
Secretário: Júlio César Pereira

PROCESSO DE VACÂNCIA NO QUADRO DE GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG – EDITAL 06/2024

O Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, torna público o Resultado do Processo de Vacância no Quadro de Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG regido pelo Edital SME 06/2024 de 06 de maio de 2024, como segue:

NOME DA ESCOLA	GESTORES
CMEI Cantinho Feliz	Diretora: CLÁUDIA PORTO BARBOSA
E. M . Dr. Astolpho Rezende	Vice-Diretora: KÁTIA MARIA CRUZ PÉRES SILVA
E. M. Boaventura Abritta	Coordenadora: GLEIDIS PEIXOTO BRITTO
E. M. Enedina Prata	Diretora: LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA
E. M. Lysis Brandão da Rocha	Vice-Diretor: ANDRÉ ELIAS DE OLIVEIRA PIRES
E. M. Tia Lília	Coordenadora: MARIA CRISTINA COELHO M. DOS SANTOS

Cataguases, 6 de junho de 2024
Júlio Cesar de Oliveira Pereira
Secretário de Educação

Termo de Colaboração N° 007/2024

O **Município de Cataguases-MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.702.499/0001-81, situado no endereço: **Praça Santa Rita, 462, Centro, CEP 36.770-020, Cataguases, Minas Gerais**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Henriques**, brasileiro, casado, portador do **RG n° MG-7.520.510 SSP-MG**, inscrito no CPF sob o n° 045.693.726-94, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.436.920/0001-82, situada no endereço: **Rua Milton Ventura Marinho, 194, Santa Clara, Cataguases, CEP 36.771-424, Cataguases, Minas Gerais**, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sra. Bruna Maria Ramalho Ferreira**, brasileira, casada, empresária, portadora do **RG n° 12.174.786 - SSP/MG**, inscrita no CPF sob o n° 045.900.096-92, residente e domiciliada na **Rua Ostende Ribeiro, 155 apto 304, Bela Vista, Cataguases, Minas Gerais**, doravante denominada **Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases**, com fundamento na **Lei Federal n° 13.019/2014**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO

1.1- O presente termo de colaboração encontra fundamento legal na forma do art. 17, da Lei Federal n° 13.019, de 2014 e art. 2º, inciso I do Decreto Municipal n° 4941/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROPÓSITO DO termo de colaboração

2.1. A finalidade do presente termo de colaboração é a transferência de recurso, para a **Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases**, realizar o evento “Marcha para Jesus” por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A parceria tem por objeto, a realização do evento “Marcha para Jesus”, que faz parte do calendário oficial desde 2009, reúne igrejas cristãs de todo o país, atraindo para Cataguases o que chamamos de “Turismo Religioso” o evento acontecerá no dia 25 de novembro na Praça Rui Barbosa, considerando por se tratar de evento de caráter sociocultural, folclórico, turístico, assistencial e até mesmo econômico, e tendo ficado demonstrado o interesse público no evento, cabe a Secretaria de Cultura e Turismo fomentar.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

4.1. A presente parceria terá como gestora pela Administração Municipal a **Sra. Rosângela Moreira Lima Costa**, CPF n° 778.086.576-20, RG n° M-9.312.821, Secretária de Cultura e Turismo conforme Decreto n° 5.752/2023, anexa ao presente instrumento.

4.2 A presente parceria terá como gestora pela entidade a **Sra. Bruna Maria Ramalho Ferreira**, CPF n° 045.900.096-92 e RG n° MG - 12.174.786 SSP/MG, conforme declaração anexada ao presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Administração Pública repassará à **Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases** o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para a execução do objeto, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Ficha 1765 - Contribuições.

5.2. O repasse na sua totalidade será efetuado no dia 17 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1. Compete à Administração Pública:**

I - Fiscalizar a execução do termo de colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da a OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

II - Comunicar formalmente à qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado neste termo de colaboração prazo para corrigi-la;

III - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

IV - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

V - Aplicar as penalidades regulamentadas neste termo de colaboração;

VI - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.

IX – Publicar, por meio da Procuradoria Jurídica, o extrato deste termo de colaboração na imprensa oficial do Município.

6.2. COMPETE À OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela **Administração Pública**, observadas as disposições deste **termo de colaboração** relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste **termo de colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **Administração Pública** pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da **Lei Federal n° 13.019/2014**, do **Decreto Municipal n°4.988/2018** e do Manual de Prestação de Contas, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste **termo de colaboração**;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do **termo de colaboração**, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse **termo de colaboração**;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este **termo de colaboração**, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela **Administração Pública**, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste **termo de colaboração** e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à **Administração Pública** os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste **termo de colaboração** e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste **termo de colaboração** sendo previsto:

I – Realização do projeto “Marcha para Jesus”.

Cronograma de Trabalho			
Programação	Valor	Duração	
		Início	Término
Locação da Estrutura	R\$ 45.000,00	10-06-2024	28-06-2024
Brigadista e Segurança	R\$ 5.000,00	10-06-2024	28-06-2024

Total	R\$50.000,00		
-------	--------------	--	--

II – Considerando que a programação musical, sendo o Mattos Nascimento e banda, Disco Praise e Banda, além de cantores locais, no que compete aos pagamentos de cachês, serão custeados pela Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases.

Sendo Vedado:

I - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

V – efetuar pagamento de despesas bancárias;

VI – transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias;

VII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

VIII – realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

e) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não seja da equipe de referência e que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica no Banco do Brasil, **Agência: 0025-6 e Conta Corrente nº 6.910-8.**

7.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos do Decreto Municipal n.º **4.988/2018**

7.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até 30 dias do término do evento “Marcha para Jesus”;

8.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a **Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.988/2018 e Manual de Prestação de Contas**, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente termo de colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **Administração Pública** no prazo máximo de **30 (trinta) dias** antes do fim da parceria.

9.2. A prorrogação de ofício da vigência deste termo de colaboração será feita pela **Administração Pública** quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este termo de colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de **Termos Aditivos**, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de **30 (trinta) dias** antes do término da parceria.

10.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A **Administração Pública** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

11.2. A **Administração Pública** acompanhará a execução do objeto deste termo de colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no **relatório técnico de monitoramento e avaliação** de que trata o **art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;**

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

11.3. A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

11.4. A **Administração Pública**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada, que o

homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

11.5. O **relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria**, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela **Administração Pública;**

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela **OSC** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **termo de colaboração**.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

11.6. Na hipótese de o **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a **Organização da Sociedade Civil** para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

11.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** poderão realizar **visita in loco**, da qual será emitido relatório.

11.8. Sem prejuízo da fiscalização pela **Administração Pública** e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

11.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a **Administração Pública** tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos parceiros rescindir este termo de colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

12.2 - A **Administração** poderá rescindir unilateralmente este termo de colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o **Plano de Trabalho** aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste termo de colaboração;

III - Descumprimento de cláusula constante deste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do **Decreto Municipal nº 4941/2017** e da **legislação específica**, a **administração pública** poderá, garantida a prévia defesa, conforme determina o **Art. 73 da Lei 13.019/2014**, aplicar à **organização da sociedade civil parceira** as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do **inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e**

III - declaração de inidoneidade nos termos do **inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.**

13.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

13.4 - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

13.5 - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.6 - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário da Unidade Gestora do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

13.7 - Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos **incisos I a III da Cláusula 13.1** do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de **10 dias**, contado da data da ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

14.1. O foro da **Comarca de Cataguases-MG** é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **termo de colaboração**.

14.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da **Procuradoria Geral do Município**, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a **Procuradoria do Município**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Faz parte integrante e indissociável deste **termo de colaboração**, o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente termo de colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Cataguases-MG, 20 de maio de 2024.

José Henriques
Prefeito Municipal

Bruna Maria Ramalho Ferreira
Diretora da Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases
Gestora da Parceria pela Entidade

Rosângela Moreira Lima Costa
Secretária de Cultura e Turismo
Gestora da Parceria pela Administração Pública.

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
UASG 984305 - PE 90034
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados (máquinas e caminhões), incluindo combustível e operador habilitado, em atendimento às demandas da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 24/06/2024 às 09h
Valor estimado: R\$ 1.029.399,84
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 09 de junho de 2024
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
UASG 984305 - PE 90001
Tipo: Menor Preço global.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e execução de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ para manutenção das vias do município de Cataguases.
Data de realização: 24/06/2024 às 09h
Valor estimado: R\$ 4.004.753,67
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com
Cataguases, 09 de junho de 2024
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
UASG 984305 - PE 90036
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 24/06/2024 às 09h
Valor estimado: R\$ 23.249,42
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 09 de junho de 2024
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 (90023/2024)
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pó de café, açúcar e filtros de papel em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.
EMPRESAS: ALIMENTOS ROGEL LTDA, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA
Data de homologação: 27/05/2024 / Valor homologado: R\$ 91.534,10 / Valor estimado: R\$ 184.415,48
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 (90019/2024)
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.
EMPRESAS: A.D. DAMINELLI LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CONQUISTA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, DF MEDICAL LTDA, DROGAFONTE LTDA, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, PROVID DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, SAMED HOSPITALAR LTDA, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, UP DISTRIBUIDORA LTDA, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
Data de homologação: 03/06/2024 - Valor homologado: R\$ 1.208.714,75 / Valor estimado: R\$ 6.946.744,60 / Itens frustrados: 16 e 63
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 (90021/2024)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para a futura unidade de prevenção e reabilitação do AVC em atendimento à Secretaria de Saúde de Cataguases-MG.
EMPRESAS: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, BIOPULSE BRASIL LTDA, DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS, SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Data de homologação: 03/06/2024 - Valor homologado: R\$ 33.265,75 / Valor estimado: R\$ 107.608,41
Itens frustrados: 9,10,11,15,16,17,18,20,25,28,29,35,37,39,40,46,48,49,51,52,53,57,59
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 (90027/2024)
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de concentradores de oxigênio e oxigênio medicinal para atender os pacientes em tratamento de Oxigenoterapia Domiciliar conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.
EMPRESA: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Data de homologação: 05/06/2024 - Valor homologado: R\$ 6.188.960,00 / Valor estimado: R\$ 7.981.104,64 / José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 (90028/2024)
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de acondicionamento temporário, remoção e transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC) para atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
EMPRESA: MARCELO F FERREIRA
Data de homologação: 06/06/2024 - Valor homologado: R\$ 540.000,00 / Valor estimado: R\$ 609.990,00
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa PEDETERESA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.348.606/0001-50 para apresentação musical do grupo artístico de roda de samba “Pedeteresa” para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto “Festival Conversa de Botequim”, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Cataguases (MG), 03 de junho de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 49.365.513 EDUARDO SILVA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.365.613/0001-11 para apresentação musical do grupo artístico de samba “Exige o Tom” para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto “Festival Conversa de Botequim”, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Cataguases (MG), 03 de junho de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa 45.825.557 RONALDO ALVES APOLINÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.825.557/0001-08 para apresentação musical do grupo artístico de samba “Nó na Madeira” para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto “Festival Conversa de Botequim”, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Cataguases (MG), 04 de junho de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula A Brita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa FILHO MEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.840.154/0001-31 para apresentação musical do cantor “Arlindinho Cruz” para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto “Festival Conversa de Botequim”, no valor total de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

Cataguases (MG), 04 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei N.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, referente ao Processo nº 039/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, em consonância com o Agente de Contratação Sra. Flávia de Souza Werneck nomeada pela Portaria 632/2023, AUTORIZO a contratação da empresa ARTE PROTESE LTDA inscrita no CNPJ 19.083.210/0001-19 no valor de R\$ 143.550,00 e da empresa KAMILO CIRIBELLI DE SOUZA inscrita no CNPJ 20.022.395/0001-30 no valor de R\$ 143.550,00, ambas credenciadas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente em atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases.

VALOR TOTAL: R\$ 287.100,00

Cataguases (MG), 04 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Detentora da Ata: **ALIMENTOS ROGEL LTDA**,

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pó de café, açúcar e filtros de papel em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
01	Açúcar tipo cristal, orgânico, composição vegetal, sacarose de cana de açúcar, produto de 1ª qualidade, de coloração branca, peso líquido de 5kg, material da embalagem deverá possibilitar a visibilidade do produto. Embalagem deverá conter: nome empresarial; CNPJ ou CPF; o endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto, e tabela de informação nutricional segundo as normas da Anvisa e outras legislações vigentes.	unid	1.670	DELTA	18,50	30.895,00
03	Filtro de papel, 100% celulose, descartável, para coar café, nº 103, dupla prensagem, embalagem original do fabricante contendo 30 unidades.	unid	520	BRIGITA	3,27	1.700,00
					TOTAL	32.595,40

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CÓDIGO/CENTRO DE CUSTO	ÁREA REQUISITANTE
01	GABINETE
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03	PROCURADORIA MUNICIPAL
04	SECRETARIA DE FAZENDA
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	SECRETARIA DE SAÚDE
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	SECRETARIA DE CULTURA
12	SECRETARIA DE OBRAS
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17	SECRETARIA DE ESPORTES

Cataguases, 27 de Maio de 2024

José Henrique/ Prefeito de Cataguases

Bruna Silva Rocha Rangel/ Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/ Sec. de Serviços Urbanos

Júlio César de Oliveira Pereira/ Sec. de Educação

Emília de Sousa Menta/ Sec. de Administração

Ana Carolina A. Damasceno/ Sec. de Desenvolvimento Social

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Sec. de Saúde

Rosângela Moreira Lima Costa/ Sec. de Cultura

José Maria Magalhães Sasso / Sec. de Obras

Humberto Henriques V. Filho/ Chefe de Gabinete

José Valverde/ Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/ Sec. de Fazenda

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/ Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Detentora da Ata: **MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pó de café, açúcar e filtros de papel em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
02	café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo único, tradicional ou tipo extra forte, torrefação: ponto de torra média, com grau intensidade de no mínimo 4, pacote selado a alto vácuo ou embalagem "Stand up pouch", com alto índice de pureza; Embalagem de 500 gramas contendo as seguintes informações: peso líquido, data de fabricação, ponto de torra e ou classificação de torra, prazo de validade e número de lote; Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em ate 90 (noventa) dias. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.	unid	6.310	CAFÉ MADE IN BRASIL	9,09	57.357,90
					TOTAL	57.357,90

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CÓDIGO/CENTRO DE CUSTO	ÁREA REQUISITANTE
01	GABINETE
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03	PROCURADORIA MUNICIPAL
04	SECRETARIA DE FAZENDA
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	SECRETARIA DE SAÚDE
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	SECRETARIA DE CULTURA
12	SECRETARIA DE OBRAS
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17	SECRETARIA DE ESPORTES

Cataguases, 27 de Maio de 2024

José Henrique/ Prefeito de Cataguases

Marcos Denti Masson/ Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/ Sec. de Serviços Urbanos

Júlio César de Oliveira Pereira/ Sec. de Educação

Emília de Sousa Menta/ Sec. de Administração

Ana Carolina A. Damasceno/ Sec. de Desenvolvimento Social

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Sec. de Saúde

Rosângela Moreira Lima Costa/ Sec. de Cultura

Humberto Henriques V. Filho/ Chefe de Gabinete

José Valverde/ Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Sec. de Fazenda

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/ Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Detentora da Ata: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pó de café, açúcar e filtros de papel em atendimento a diversas Secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
04	Filtro de papel, 100% celulose, descartável, para coar café, nº 102, dupla prensagem, embalagem original do fabricante contendo 30 unidades.	unid	520	BRIGITA	3,04	1.580,80
					TOTAL	1.580,80

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CÓDIGO/CENTRO DE CUSTO	ÁREA REQUISITANTE
01	GABINETE
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03	PROCURADORIA MUNICIPAL
04	SECRETARIA DE FAZENDA
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	SECRETARIA DE SAÚDE
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	SECRETARIA DE CULTURA
12	SECRETARIA DE OBRAS
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17	SECRETARIA DE ESPORTES

Cataguases, 27 de Maio de 2024

José Henrique/ Prefeito de Cataguases

Amanda Serafim Mattos da Silva/ Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/ Sec. de Serviços Urbanos

Júlio César de Oliveira Pereira/ Sec. de Educação

Emília de Sousa Menta/ Sec. de Administração

Ana Carolina A. Damasceno/ Sec. de Desenvolvimento Social

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Sec. de Saúde

Rosângela Moreira Lima Costa/ Sec. de Cultura

José Maria Magalhães Sasso/ Sec. de Obras

Humberto Henriques V. Filho/ Chefe de Gabinete

José Valverde/ Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Tiago Rodrigues de Souza Reis/ Sec. de Fazenda

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/ Rafaela do Carmo Soares

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PEDETERESA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA CNPJ 45.348.606/0001-50, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO “FESTIVAL CONVERSA DE BOTEQUIM”.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação musical do grupo artístico de roda de samba "Pedeteresa" para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto "Festival Conversa de Botequim".

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1621 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local

3.3.90.39.00.00.00.01.0500.0000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 03 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Alex Oliveira Santos / Representante Legal

Rosângela Moreira L. Costa / Secretária de Cultura

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Rafaela do Carmo Soares

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 49.365.513 EDUARDO SILVA MARTINS CNPJ 49.365.613/0001-11, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO “FESTIVAL CONVERSA DE BOTEQUIM”.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação musical do grupo artístico de samba "Exige o Tom" para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto "Festival Conversa de Botequim".

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1621 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local

3.3.90.39.00.00.00.01.0500.0000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 03 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Eduardo Silva Martins/ Representante Legal

Rosângela Moreira L. Costa / Secretária de Cultura

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Rafaela do Carmo Soares

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 45.825.557 RONALDO ALVES APOLINARIO CNPJ 45.825.557/0001-08, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO “FESTIVAL CONVERSA DE BOTEQUIM”.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação musical do grupo artístico de samba "Nó na Madeira" para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto "Festival Conversa de Botequim".

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir de 04 de junho de 2024 e término em 03 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO O valor total da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1621 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local

3.3.90.39.00.00.00.01.0500.0000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 04 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Ronaldo Alves Apolinário/ Representante Legal

Rosângela Moreira L. Costa / Secretária de Cultura

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Rafaela do Carmo Soares

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E FILHO MEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 42.840.154/0001-31, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DO PROJETO “FESTIVAL CONVERSA DE BOTEQUIM”.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação musical do cantor "Arlindinho Cruz" para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município no projeto "Festival Conversa de Botequim".

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir de 04 de junho de 2024 e término em 03 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO O valor total da contratação é de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 11 Dotação Orçamentária: 1621 - Realização de Feiras, Eventos e Produção Local

3.3.90.39.00.00.00.01.0500.0000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cataguases, 04 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 André Luiz Medeiros Machado/ Representante Legal
 Rosângela Moreira L. Costa / Secretária de Cultura
 Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Rafaela do Carmo Soares

EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO RETIFICADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula quarta ao Contrato Administrativo nº 037/2023 e reajuste pelo índice IPCA conforme ofício 072/2024 da Secretaria de Fazenda – Setor de Compras e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 30 de maio de 2024 e término em 29 de maio de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DO VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 1.771,67 (um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), a saber:

ITEM	VEICULO/MARCA	QTD	ANO/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOYOTA COROLLA GLI 2.0L PLACA SCW 8D53 CHASSI 9BRB33BE0P2148912	01	2023/2023	1.771,67	1.771,67
TOTAL:					1.771,67

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações a seguir: Funcional – 2.013 – Gabinete do Prefeito – Manutenção Administrativa 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 009

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 17 de maio de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Roberto de Souza Dias / Neide Oliveira Souza/ Representante Legal
 Humberto Henrique Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
 Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 089/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 03.338.574/0001-62 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E REESTRUTURAÇÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de serviços conforme ofício 174/2024 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo suprime o valor de R\$ 152.055,20 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), a saber:

Serviços	Unid	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
Atualização da planta genérica de valores	imóvel	34.558	4,40	152.055,20
			TOTAL	R\$ 152.055,20

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras - Funcional: 1.027 Implantação do Georreferenciamento Ficha 1241 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir **do dia 23 de maio de 2024 e término em 11 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 23 de maio de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Flávio Gonçalves Boskovitz / Representante Legal
 José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
 Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Janete Aparecida Garcia

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 089/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 03.338.574/0001-62 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E REESTRUTURAÇÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de serviços e prorrogação conforme ofício 174/2024 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O valor total do aditivo é de R\$ 263.022,24 (duzentos e sessenta e três mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA Em consonância com a renovação da licença e com o parecer jurídico, o presente termo aditivo terá vigência por 4 (quatro) meses iniciando a contagem a partir de 12 de setembro de 2024 e término em 11 de janeiro de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da administração pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria de Obras - Funcional: 1.027 Implantação do Georreferenciamento
 Ficha 1241 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 23 de maio de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Flávio Gonçalves Boskovitz / Representante Legal
 José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
 Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Janete Aparecida Garcia

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ N.º 10.907.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVER ACESSO A DIVERSOS PONTOS AS CONEXÕES À INTERNET ESTÃO INCLUSOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens ao Contrato Administrativo nº 029/2021 conforme justificativa informada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício 177/2024 e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 02 (dois) meses com início em 27 de maio de 2024 e término em 26 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor de acréscimo do presente termo é de R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), a saber:

A	B	C	D	E	F	G	H
Lote	MESES	Qtd	Link/Mbps	Ponto	Endereço	Valor unit do ponto	Valor total do item mensal
1	2	2	Comercial 20 Mbps	Praça Simão José da Silva	PR. Teotônio Pedreira, 2-78 – Bela Vista, Cataguases	69,90	139,80
						TOTAL	R\$ 139,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no ofício 177/2024, a saber:

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão da Atenção Primária a Saúde – 0.209.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600.0000000 - Ficha 622.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contratofata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 27 de maio de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Ary Alves de Araújo Neto / Representante Legal
 Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretário Municipal de Saúde
 Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 38.074.310/0001-23 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA RUA AMÉRICO DE ABREU NO BAIRRO DICO LEITE E RUA ABÍLIO TAVARES NO BAIRRO BOM PASTOR NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG, SICONV Nº 924642/2021.

DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de itens da planilha licitada conforme ofício 192/2024 com a planilha elaborada da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir de 28 de maio de 2024 e término em 16 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 15.428,74 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:Secretaria de Obras – 1.013 - Pavimentação, calçamento e drenagens.

Ficha 1.245 – 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0500.0000000 – Obras e Instalações.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 28 de maio de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Casio Pena Silva / Representante Legal
 José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
 Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 264/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E RECRIAR SERVIÇOS LTDA CNPJ 27.362.580/0001-13 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA/DESENTUPIMENTO DE BUEIROS, LIMPEZA DE REDES PLUVIAIS, LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DO OBJETO CONTRATUAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de serviços no item 01 conforme ofício 057/2024 da Secretaria de Serviços Urbanos em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais), sendo valor mensal por 2 (dois) meses de R\$ 66.528,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Item Categoria Salarial – CCT	Produto	Unidade	Qtd. Horas mensais Acrescidas	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
CCT – 03	Serviço de Limpeza de Vias, prédios, espaços públicos, aplicação de massa asfáltica em operações pontuais em vias públicas, limpeza e desentupimento de bueiros e redes pluviais e redes de escoamento sanitário nos Distritos	Hora COM insalubridade	4.400	15,12	R\$ 66.528,00	R\$ 133.056,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 2.159 – Gestão da Limpeza Urbana 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500. Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Ficha 1358.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir de 02 de maio de 2024 e término dia 01 de julho de 2024 podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 02 de maio de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Alessandra Magna Ferreira Rodrigues / Representante Legal
 José de Alencar Pinto Farage/ Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Murilo de Paula Abrita

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES CNPJ 35.424.879/0001-83 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA ESF DR VALTER GOMES ROSA NO BAIRRO JUSTINO NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual informada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2023 conforme ofício nº 140/2024 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 07 (sete) meses iniciando a contagem a partir de 31 de maio de 2024 e término em 30 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da administração pública.

DO VALOR A prorrogação será sem custo para o município, tendo em vista a conclusão da prestação de serviço a ser realizada.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 29 de maio de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Nilda Maria da Silva Guimarães / Representante Legal
 José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
 Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA OBRA DE RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE PONTE DE CONCRETO ARMADO (PONTE DO IDAIC) LOCALIZADA NA COORDENADA 21°21'35" S 42°39'28" O COM DIMENSÕES 6MX 4M = 24M² (META1, DO PROTOCOLO Nº REC-MG-3115300-20220623-03, NÚMERO DO PROCESSO NO MIDR 59053.007483/2022-14.

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Santa Rita, 462 – Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, e a empresa NR CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 27.506.767/0001-43, com sede na cidade de Mirai-MG, Rua Garage A, neste ato representada pelo Sr. Nilson Martins de Resende, portador do CPF 011.XXX.XXX-64, denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão ao contrato nº 028/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO O presente termo de rescisão é efetivada por ato próprio e unilateral da Administração por descumprimento com as obrigações contratuais conforme Portaria nº 307/2024, o qual integra a presente rescisão.

DO FUNDAMENTO LEGAL O Contrato está sendo rescindido nos termos da Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 028/2023 e em conformidade com a Portaria 307/2024.

DA RESCISÃO Conforme decisão publicada fica o contrato rescindido com efeitos a partir do dia 27 de maio de 2024.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 03 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Nilson Martins de Resende / Representante Legal
 José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRAO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E DESPESA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR SOLINDO NO BAIRRO THOMÉ NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Santa Rita, 462 – Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, e a empresa NR CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 27.506.767/0001-43, com sede na cidade de Mirai-MG, Rua Garage A, neste ato representada pelo Sr. Nilson Martins de Resende, portador do CPF 011.XXX.XXX-64, denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão ao contrato nº 089/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO O presente termo de rescisão é efetivada por ato próprio e unilateral da Administração por descumprimento com as obrigações contratuais conforme Portaria nº 306/2024, o qual integra a presente rescisão.

DO FUNDAMENTO LEGAL O Contrato está sendo rescindido nos termos da Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 089/2023 e em conformidade com a Portaria 306/2024.

DA RESCISÃO Conforme decisão publicada fica o contrato rescindido com efeitos a partir do dia 27 de maio de 2024.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente termo.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 03 de junho de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
 Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município
 Nilson Martins de Resende / Representante Legal
 José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
 Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nilyê Faria de Oliveira

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os empregados da empresa Energisa Minas Gerais-Distribuidora de Energia S/A, associados e interessados, para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia:19 de junho de 2024 = 4ª feira, às 18:00 horas em primeira convocação e, se não houver quórum, às 18:30 horas em segunda convocação, na sede do sindicato, situada na Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 211 – Cataguases-mg, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

01-Leitura do Edital de Convocação;

02-Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;

03-Elaborar e aprovar, por votação, a pauta de reivindicações a ser encaminhada à Empresa, com vistas à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho de 2024/2025;

04-Aceitaremos sugestões para compor a pauta de reivindicações pelo zap (32)98860-1082 ou via e-mail stieecataguases2017@gmail.com, até o dia 19.06.24;

05-Votar e aprovar autorização à diretoria do Sindicato para negociar o acordo, firmá-lo e ou, na impossibilidade, instaurar dissídio coletivo;

06-Analisar e votar aprovação do caráter permanente da presente Assembleia;

07-Analisar e votar autorização de reajuste da mensalidade sindical;

08-Outros assuntos correlatos.

Cataguases, 06 de junho de 2024.

Geraldo Magela Belgo

Presidente

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura intensifica abordagem social às pessoas em situação de rua

As ações foram realizadas nas ruas da cidade, praças, hospital, locais de intensa circulação de pessoas, região de comércio, terminais de ônibus, prédios abandonados e espaços públicos e intensificadas nas noites com quedas de temperatura

► Bernardo Chaia

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), intensificou as abordagens e buscas ativas da população em situação de rua na última semana por conta das quedas nas temperaturas. As ações foram realizadas nas ruas da cidade, praças, hospital, locais de intensa circulação de pessoas, região de comércio, terminais de ônibus, prédios abandonados e espaços públicos. A meta foi acolher todas as pessoas em situação de rua que aceitassem o serviço do albergue noturno municipal, evitando que elas ficassem nas ruas expostas ao frio.

Para aqueles que não aceitaram ir para o albergue foi concedido um kit dormitório, contendo um cobertor e um travesseiro. Foi ofertado também a confecção da segunda via dos documentos pessoais, inserção no Cadastro Único, o que possibilita acesso aos benefícios sociais e passagens terrestres para pessoas que desejaram retornar para cidade de origem. Vale ressaltar que de todos os abordados, somente quatro pessoas não possuíam inscrição no Cadastro Único, e, estes novamente foram orientados a procurar o setor responsável para providenciar no dia seguinte a abordagem. Cabe ressaltar que, além da abordagem noturna, foram realizadas outras intervenções diurnas com a população em questão.

O Objetivo da abordagem é identificar famílias e pessoas com direitos violados, natureza das violações, condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à Rede de Serviços a Benefícios assistenciais, promover ações para reintegrar o usuário do Serviço à Família e à Comunidade, além de promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social.

O Serviço Especializado em Abordagem Social desenvolve ações planejadas de aproximação e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à Rede de Proteção Social. As abordagens foram realizadas sob direção da então secretária de Desenvolvimento Social, Carol Damasceno, da coordenadora do CREAS, Luísa Franco, pela assistente social, Mirilane Licazali e a psicóloga Rosiane Moraes.



O CREAS funciona na Avenida Astolfo Dutra, nº 751, no Centro. Os telefones para encaminhamento de pessoas em situação de rua e outras situações de vulnerabilidade social é 3421-3133 e 98463-1412

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Visita de estudantes ao Horto Florestal marca a Semana do Meio Ambiente



► Vera Lúcia Maciel

O Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado na última quarta-feira, dia 5 de junho, foi marcado no município por visitas de alunos de escolas municipais e estaduais à Estação Ecológica de Água Limpa, o Horto Florestal. A atividade teve início no dia 3 e foi concluída na sexta-feira, dia 7, compondo a Semana do Meio Ambiente organizada pela Prefeitura, por meio da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), com apoio do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Prefeitura e IEF engajaram grande número de estudantes na programação voltada para a conscientização ambiental. Como parte do cronograma, profissionais da SAMA ministraram uma palestra na terça-feira, dia 4, abordando o tema Mudanças Climáticas e a Importância do Reflorestamento na empresa Tocantins Embalagens. Essas ações fazem parte dos esforços da Prefeitura para incentivar práticas sustentáveis em diferentes setores, com o objetivo de preservar o meio ambiente e construir um futuro mais equilibrado e saudável.

